



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**PORTARIA N. 129/2020**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CONSOANTE ART. 2º, XI DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece formas de contratação, fiscalização e prestação de contas entre as parcerias da administração pública e as organizações da sociedade cível;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 2º, XI da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação; e,

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 0015/2019/01PJ/ABE do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, obedecidos aos critérios das legislações vigentes, conforme segue:

**I – Joares Vitório Rotava** – Auxiliar de Controle Interno.

**II – Diogo Fabris** – Fiscal de Tributos.

**III – Marivane T Verzignasi da Cunha** – Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio.

**Art. 2º** - Caberá ao primeiro presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedindo os competentes relatórios conforme as determinações legais, recomendando ao Prefeito Municipal a tomada de providências.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz, 04 de maio de 2020.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.